

=LEI Nº 806, DE 23 DE JUNHO DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$400.000,00, complementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

12- Serviços Urbanos

12.8-Centro de Lazer

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$400.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

13- SAÚDE E SANEAMENTO

10- Serviço de Saúde

10.1-Assistência Médica Hospitalar

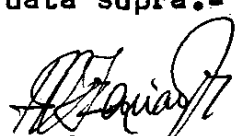
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais.Cr\$400.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 DE JUNHO DE 1.981.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração